



2912 de 22 de fevereiro de 2012.

**CONCEDE AUMENTO REAL NA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE
PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa - RS, terá a aplicação de aumento real no percentual de 8% (oito por cento) a contar de 1º de Fevereiro de 2012.

Art. 2.º O valor do Padrão de Referencia (PR) do Legislativo Municipal passar a ser de R\$ 613,23 (seiscentos e treze reais e vinte e três centavos).

Art. 3.º O aumento real disposto nesta Lei dá-se sem prejuízo de outras vantagens e a concessão de recomposição da remuneração reavaliada no mês de abril de cada ano, conforme Lei Municipal n.º 2553, de 8 de maio de 2009.

Art. 4.º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de fevereiro de 2012.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Serafina Corrêa, ____/____/____